

**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL REALIZADA EM 2025/06/18**

**33 - ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) - PARA DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO**

Foi presente à reunião uma informação proveniente do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, Divisão de Planeamento com o número de identificação de processo geral, trinta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro, datada de seis de junho do corrente ano, relacionada com áreas de reabilitação urbana (ARU).

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A DELIMITAÇÃO DAS ARU CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO APRESENTADA. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

DESPACHO

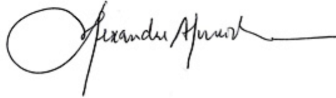
À D. Ana Maria para remeter o presente extrato e respetivo dossier ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Paredes, para que o inclua na ordem de trabalhos da próxima sessão daquele órgão.



Dra. Verónica Castro

18-06-2025

Despacho: À Reunião do Executivo.



Alexandre Almeida, Dr.

13-06-2025

Parecer:

Exma. Senhora Vereadora do Pelouro, Eng.^a Tânia Ribeiro;
Considerando a data de validade das ARU infra elencadas, a pertinência das mesmas e as indicações superiores, submete-se à consideração de V.Ex.^a o envio das propostas de delimitação para a aprovação da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, nos termos da informação técnica abaixo.
À superior consideração de V. Ex.^a.
A Diretora do DPU (Despacho 13/2025)



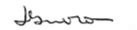
Dra. Ana Ferreira

06-06-2025

NIPG: 36354/25

Parecer:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,
No exercício das competências que me foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 226/24, datado de 2024/12/10, de V. Exa., concordo, proponho a remessa do presente assunto à reunião do executivo, para deliberação e posteriormente remessa à Assembleia Municipal, para deliberação.



Tânia Ribeiro, Eng.^a.

11-06-2025

5

Data: 2025/06/06

Assunto: áreas de Reabilitação Urbana (ARU)

Exma. Senhora Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Dr.^a Ana Ferreira;

Nos termos legais aplicáveis, submetem-se à consideração superior de V. Ex.^a os elementos exigidos pelo Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, com vista à aprovação da proposta de delimitação das áreas de Reabilitação Urbana (ARU), abaixo indicadas saber:

- ARU de Astromil
- ARU de Duas Igrejas
- ARU de Lordelo, Rebordosa e Vilela
- ARU de Louredo
- ARU de Sobrosa
- ARU de Sobrosa Sul
- ARU de Vandoma
- ARU de Vilela

- ARU de Vilela (lugar de Vale)
- ARU de Vilela (Mosteiro)

Para o efeito, e em conformidade com o disposto no artigo 13.º do referido RJRU, anexa-se a presente proposta devidamente fundamentada, que inclui:

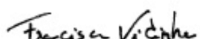
- A memória descritiva e justificativa, contendo os critérios que sustentam a delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a atingir;
- O quadro relativo aos benefícios fiscais associados aos impostos municipais.
- A planta com a delimitação proposta da área;

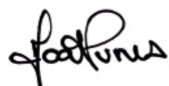
Face ao exposto, submete-se à consideração superior o conjunto dos elementos referidos, assim como o seu envio à Câmara Municipal de Paredes para, em caso de anuência, proceder à sua submissão à aprovação pela Assembleia Municipal.

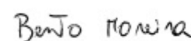
O ato de aprovação da delimitação da ARU será publicado através de Aviso na 2.ª série do *Diário da República* e divulgado na página eletrónica do Município. Simultaneamente, a Câmara Municipal comunicará, por via eletrónica, o ato de aprovação ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU).

À Consideração Superior de V.exa.


Dr. António Moreira


Eng. Francisco Vidinha


Eng.ª Maria João Nunes


Dr. Bento Moreira